

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 29 de julho de 2019.

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof^a Ma. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

A reestruturação do orçamento, e a importância do fomento e incentivo para a realização dos eventos institucionais;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica alterada a margem de contribuição dos eventos institucionais da Universidade de Cruz Alta, que passará a ser o indicador de 0,95 (zero vírgula noventa e cinco), aplicados da seguinte forma: o valor total bruto do orçamento do projeto será dividido pelo novo indicador, reservando aproximadamente 5% (cinco) por cento) do evento para as despesas administrativas da Instituição.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente

Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de julho de 2019.

=====



Sadi Herrmann
Secretário-Geral.